

CENTRO DE ARBITRAGEM, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Processo nº _____

DEPÓSITO DE SENTENÇA

Nos termos do preceituado no nº 3 do artigo 42º da Lei nº 11/99, de 08 de Julho (Lei da Arbitragem), conjugado com o nº 3 do artigo 28º do Regulamento da Arbitragem, ordeno o depósito na Secretaria do Centro da Arbitragem, Conciliação e Mediação, a cópia original da sentença proferida nos autos do processo de arbitragem acima indicado.

Maputo, _____, de _____, de _____

O Presidente do Tribunal Arbitral

Nome (por extenso):